

Anexo à Instrução nº 2/96

ESTATÍSTICAS MONETÁRIAS E FINANCEIRAS

QUADRO M2
DISTRIBUIÇÃO DE ALGUMAS RESPONSABILIDADES POR PRAZOS

Página 1

Mês:

Ano:

(Nome da Instituição)

(Responsável pela informação)

SM									
410									

(Milhões de escudos)

Código de Rubrica	Designação	À VISTA (a)	COM PRÉ-AVISO (b)	A PRAZO DETERMINADO (c)					A PRAZO INDETERMIN. (d)	TOTAL (a)+(b)+(c)+(d)
				ATÉ 30 DIAS	DE 31 DIAS A 90 DIAS	DE 91 DIAS A 180 DIAS	DE 181 DIAS A 1 ANO	SUPERIOR A 1 ANO		
7.1.	DEPOSITOS À ORDEM									
7.1.1.	Empresas públicas não financeiras									
7.1.2.	Outras empresas não financeiras									
7.1.3.	Particulares									
7.1.4. / 7.	Instituições financeiras não monetárias (2)									
7.9.	OUTRAS RESPONSABILIDADES MONETÁRIAS									
7.9.1.	Empresas públicas não financeiras									
7.9.2.	Outras empresas não financeiras									
7.9.3.	Particulares									
7.9.4. / 7.	Instituições financeiras não monetárias (2)									
8.1.	DEPÓSITOS A PRAZO E COM PRÉ-AVISO									
8.1.1.	Empresas públicas não financeiras									
8.1.2.	Outras empresas não financeiras									
8.1.3.	Particulares									
8.1.4. / 7.	Instituições financeiras não monetárias (2)									
8.2.	DEPÓSITOS DE POUPANÇA									
	Poupança-Habitação									

	Poupança-Reformado							
	Outros							

(1) Indicar nomes e telefones dos funcionários a quem podem ser pedidos eventuais esclarecimentos.

(2) Consideram-se, nesta acepção, as Caixas Económicas, as Caixas de Crédito Agrícola Mútuo (incluindo a respectiva Caixa Central), os "Outros Intermediários Financeiros", os "Auxiliares Financeiros" e as Companhias de Seguros e Fundos de Pensões.

QUADRO M2
DISTRIBUIÇÃO DE ALGUMAS RESPONSABILIDADES POR PRAZOS

Página 2

Mês:

Ano:

(Nome da Instituição)

(Responsável pela informação)

SM									
410									

(Milhões de escudos)

Código de Rubrica	Designação	À VISTA (a)	COM PRÉ-AVISO (b)	A PRAZO DETERMINADO (c)					A PRAZO INDETERMIN. (d)	TOTAL (a)+(b)+(c)+(d)
				ATÉ 30 DIAS	DE 31 DIAS A 90 DIAS	DE 91 DIAS A 180 DIAS	DE 181 DIAS A 1 ANO	SUPERIOR A 1 ANO		
8.3.	DEPÓSITOS DE EMIGRANTES									
8.3.1.	Moeda nacional									
	Poupança-Emigrante									
	Outros									
8.3.2.	Moeda estrangeira									
8.4.	DEPÓSITOS DE RESIDENTES EM MOEDA ESTRANGEIRA									
8.4.1.	Empresas públicas não financeiras									
8.4.2.	Outras empresas não financeiras									
8.4.3.	Particulares									
8.4.4. / 7.	Instituições financeiras não monetárias (2)									
8.4.8.	Com contrapartida em depósitos especiais no BP									
8.5.	LIQUIDAÇÕES ANTECIPADAS									
8.5.1.	Empresas públicas não financeiras									
8.5.2.	Outras empresas não financeiras									
8.5.3.	Particulares									
8.5.4. / 7.	Instituições financeiras não monetárias (2)									
8.6.	RESPONSABILIDADES POR ACORDOS DE RECOMPRA									
	Empresas públicas não financeiras									
	Outras empresas não financeiras									
	Particulares									
	Instituições financeiras não monetárias (2)									
	Emigrantes									

(1) Indicar nomes e telefones dos funcionários a quem podem ser pedidos eventuais esclarecimentos

(2) Consideram-se, nesta acepção, as Caixas Económicas, as Caixas de Crédito Agrícola Mútuo (incluindo a respectiva Caixa Central), os "Outros Intermediários Financeiros", os "Auxiliares Financeiros" e as Companhias de Seguros e Fundos de Pensões

8.9.4. / 7.	Moeda estrangeira Instituições financeiras não monetárias (2) Moeda nacional								
8.9.8.	Moeda estrangeira Emigrantes Moeda nacional								
10.2.	Moeda estrangeira DEPÓSITOS DO SECTOR PÚBLICO ADMINISTR.(SPA) (4)								
10.3.	RESPONSAB.P/ACORDOS DE RECOMPRA PARA COM O SPA								

(1) Indicar nomes e telefones dos funcionários a quem podem ser pedidos eventuais esclarecimentos

(2) Consideram-se, nesta acepção, as Caixas Económicas, as Caixas de Crédito Agrícola Mútuo (incluindo a respectiva Caixa Central), os "Outros Intermediários Financeiros os "Auxiliares Financeiros" as Companhias de Seguros e Fundos de Pensões

(3) Não inclui as responsabilidades por Certificados de Depósito para com o SPA

(4) Inclui Certificados de Depósito na posse do SPA

QUADRO M2
DISTRIBUIÇÃO DE ALGUMAS RESPONSABILIDADES POR PRAZOS

Página 4

Mês:

Ano:

(Nome da Instituição)

(Responsável pela informação)

SM									
410									

(Milhões de escudos)

Código de Rubrica	Designação	À VISTA (a)	COM PRÉ-AVISO (b)	A PRAZO DETERMINADO (c)					A PRAZO INDETERMIN. (d)	TOTAL (a)+(b)+(c)+(d)
				ATÉ 30 DIAS	DE 31 DIAS A 90 DIAS	DE 91 DIAS A 180 DIAS	DE 181 DIAS A 1 ANO	SUPERIOR A 1 ANO		
	POR MEMÓRIA:									
16.	PASSIVOS EVENTUAIS POR APLICAÇÕES LIQUIDAS									
17.	ACTIVOS CEDIDOS SEM RECURSO									
17.1.	BILHETES DO TESOURO CEDIDOS SEM RECURSO									
17.1.1.	Sector público administrativo									
17.1.2.	Empresas não financeiras e particulares									
17.1.3.	Emigrantes									
17.1.4. / 7.	Instituições financeiras não monetárias (2)									
17.1.8.	Outras instituições monetárias									
17.1.9.	Exterior									
17.2.	CLIP CEDIDOS SEM RECURSO									
17.2.1.	Sector público administrativo									
17.2.2.	Empresas não financeiras e particulares									
17.2.3.	Emigrantes									
17.2.4. / 7.	Instituições financeiras não monetárias (2)									
17.2.8.	Outras instituições monetárias									
17.2.9.	Exterior									

(1) Indicar nomes e telefones dos funcionários a quem podem ser pedidos eventuais esclarecimentos

(2) Consideram-se, nesta acepção, as Caixas Económicas, as Caixas de Crédito Agrícola Mútuo (incluindo a respectiva Caixa Central), os "Outros Intermediários Financeiros", os "Auxiliares Financeiros" e as Companhias de Seguros e Fundos de Pensões.